



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.747, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio 2025/2027.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado do cadastramento e eleição para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio 2025/2027, conforme consta dos autos do processo administrativo n. 6349/2024-3;

CONSIDERANDO que todas as formalidades legais foram cumpridas e observadas, nos termos da Lei Municipal n. 312, de 09 de outubro de 1998 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**, para o biênio 2025/2027, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal n. 312, de 09 de outubro de 1998, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo:

Renda: a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e

- 1.1. Josarice Félix Celestino – titular;
- 1.2. Fernando de Aguiar – suplente;
- 2.1. Cristiana Dantas Pereira Siqueira – titular;
- 2.2. André Luis Siqueira da Silva – suplente.

b) CRAS:

- 1.1. Lucilane Rodrigues Alves – titular;
- 1.2. Leonardo Henrique Marcasso Classere – suplente.

c) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

- 1.1. Paulo Fernando Kofity – titular;
- 1.2. Maria Madalena dos Santos – suplente.

d) Diretoria do Departamento de Esportes e Lazer:

- 1.1. Carlos Francisco Oliveira Jaqueire – titular;
- 1.2. Sandoval Guerrero Merino Molina – suplente

e) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade:

- 1.1. Letícia Mendes da Silva – titular;
- 1.2. Talita Cerqueira Andrade Silva – suplente.

f) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

- 1.1. Elaine Monteiro Alonso da Silva – titular;
- 1.2. Helcio de Andrade Dias – suplente.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

g) Secretaria Municipal de Saúde:

- 1.1. Analice Pimentel Barros – titular;
- 1.2. Bianca Gansauskas de Andrade – suplente.

II – representantes de Entidades Não-Governamentais:

a) SESC – Serviço Social do Comércio de Bertioga:

- 1.1. Sandra Regina Feltran – titular;
- 1.2. Raquel de Melo Martins – suplente.

b) OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 243ª Subseção de

Bertioga:

- 1.1. Hellen Prates Rufato – titular;
- 1.2. Karina Marçal Matos – suplente.

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga:

- 3.1. Lee Oliveira de Andrade – titular;
- 3.2. Flávia Novaes Hutterer – suplente.

d) Grêmio Recreativo Cultural e Escola de Samba Bisnetos de

Cacique:

- 4.1. Walter Olencar Alves – titular;
- 4.2. Marta Miranda Alves – suplente.

e) Grupo Vivência de Bertioga:

- 5.1. José Carlos Vasques Rodrigues – titular;
- 5.2. Esmeralda Ribeiro Vieira da Silva – suplente.

f) Casa Espírita Esperança:

- 6.1. Aparecida Maria Terra – titular;
- 6.2. Jesuina Meire Rinaldi – suplente.

g) Lions Clube de Bertioga:

- 7.1. Daniel Lisboa – titular;
- 7.2. Brasilina Alves Sobrinho – suplente.

h) Associação Comunitária de Guaratuba:

- 8.1. Maria Guilherme de Almeida – titular;
- 8.2. Lusia Arlindro – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2025. (PA 6349/2024-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.748, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Bertioga, para o biênio 2025/2027.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, para o biênio 2025/2027, conforme estabelece a Lei Municipal n. 06, de 03 de março de 1993;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, para o biênio 2025/2027, de acordo com a Lei Municipal n. 06, de 03 de março de 1993, e o Decreto Municipal n. 13, de 02 de março de 1993, os seguintes membros:

- I – **Presidente:** Adriana Cristina de Queiroz Vilares;
- II – **Vice-Presidente:** Renata Costa Oliveira;
- III – **Primeira Secretária:** Giulliana do Carmo Vieira e Silva;
- IV – **Segunda Secretária:** Daidijane Maria da Silva;
- V – **Primeiro Tesoureiro:** Paulo Sérgio Paes;
- VI – **Segundo Tesoureiro:** Dimas dos Santos Rossi;

- VII – **Conselheiras:**
 - a) Lucineide Luiz Rachid;
 - b) Andrea Pereira Braz;
 - c) Jucicleide Alves Bezerra;
 - d) Cinthia dos Santos Sena;
 - e) Maria do Carmo Cordeiro Ticianelli;
 - f) Nara Kelly Zanqueta.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Bertioga será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2025. (PA n. 1085/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 605, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n. 01/2025, celebrado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 6462/2023.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de abril de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração n. 01/2025, celebrado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 6462/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – José Gilvaldo da Silva, Registro Funcional n. 6313;
- II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909;
- III – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de abril de 2025. (PA n. 6462/2023)

Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 606, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa o Gestor do Termo de Colaboração n. 01/2025, celebrado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 6462/2023.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, nos autos do processo administrativo n. 6462/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de abril de 2025, o servidor público **ALEXANDRE DA SILVA CRUZ**, Registro Funcional n. 1670, para atuar como **GESTOR** do Termo de Colaboração n. 01/2025, celebrado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 6462/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de abril de 2025. (PA n. 6462/2023)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 607, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 12/2025, objeto da Emenda Impositiva n. 55, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Beneficente da Comunidade de Nossa Senhora de Fátima de Bertioga.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de abril de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 12/2025, objeto da Emenda Impositiva n. 55, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Beneficente da Comunidade de Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 119/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Roseney dos Reis Sabino Corrêa, Registro Funcional n. 434;
- II – Soraia Rodrigues da Silva, Registro Funcional n. 1791;
- III – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de abril de 2025. (PA n. 119/2025)

Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 608, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 12/2025, celebrado com a Associação Beneficente da Comunidade de Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, objeto da Emenda Impositiva n. 55, de que trata o processo administrativo n. 119/2025.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, nos autos do processo administrativo n. 119/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de abril de 2025, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 12/2025, celebrado com a Associação Beneficente da Comunidade de Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, objeto da Emenda Impositiva n. 55, de que trata o processo administrativo n. 119/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de abril de 2025. (PA n. 119/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 609, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 13/2025, objeto da Emenda Impositiva n. 9, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Viva Bairro.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de abril de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 13/2025, objeto da Emenda Impositiva n. 9, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Viva Bairro, de que trata o processo administrativo n. 76/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Roseney dos Reis Sabino Corrêa, Registro Funcional n. 434;
- II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909;
- III – Alexandre da Silva Cruz, Registro Funcional n. 1670.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de abril de 2025. (PA n. 76/2025)

Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 610, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 13/2025, celebrado com a Associação Viva Bairro, objeto da Emenda Impositiva n. 9, de que trata o processo administrativo n. 76/2025.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, nos autos do processo administrativo n. 76/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de abril de 2025, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 13/2025, celebrado com a Associação Viva Bairro, objeto da Emenda Impositiva n. 9, de que trata o processo administrativo n. 76/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de abril de 2025. (PA n. 76/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 611, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 14/2025, objeto da Emenda Impositiva n. 74, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de abril de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 14/2025, objeto da Emenda Impositiva n. 74, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 137/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Roseney dos Reis Sabino Corrêa, Registro Funcional n. 434;
- II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909;
- III – José Gilvaldo da Silva, Registro Funcional n. 6313.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de abril de 2025. (PA n. 137/2025)

Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 612, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 14/2025, celebrado com o Instituto Índigo, objeto da Emenda Impositiva n. 74 de que trata o processo administrativo n. 137/2025.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, nos autos do processo administrativo n. 137/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de abril de 2025, o servidor público **ALEXANDRE DA SILVA CRUZ**, Registro Funcional n. 1670, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 14/2025, celebrado com o Instituto Índigo, objeto da Emenda Impositiva n. 74, de que trata o processo administrativo n. 137/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de abril de 2025. (PA n. 137/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 613, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria n. 508, de 18 de março de 2025, que nomeou a Comissão de Multiprofissionais da Secretaria Municipal de Educação, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Educação, às fls. 352, dos autos do processo administrativo n. 4542/2022-2;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 03 de abril de 2025, a Portaria n. 508, de 18 de março de 2025, que nomeou a **COMISSÃO DE MULTIPROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

*I – Michelle Santos do Nascimento, Registro n. 4478 (em substituição ao servidor Felipe Destri, Registro n. 4404);
.....” (NR)*

Art. 2º Fica concedido, mensalmente, à servidora supracitada, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, conforme o *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2025. (PA n. 4542/2022-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 614, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria n. 440, de 17 de fevereiro de 2025, que designou os servidores que irão atuar nas Unidades Seccionais – US, que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a solicitação da Controladora do Município, às fls. 356, dos autos do processo administrativo n. 5239/2014-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Portaria n. 440, de 17 de fevereiro de 2025, que designou os servidores que irão atuar nas **UNIDADES SECCIONAIS – US**, que integram o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** do Poder Executivo Municipal, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

.....

V - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

a) José Gilvaldo da Silva, Registro n. 6313 – titular; e

b) Soraia Rodrigues da Silva, Registro n. 1791 – suplente.

.....

VII - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

a); e

b) Andreia Pais Novello, Registro n. 7231 – suplente.

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2025. (PA n. 5239/2014-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 615, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Readapta o servidor público municipal Eduardo Alessandro Pinho.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 05/07, juntado aos autos do processo administrativo n. 2441/2025, o comprometimento à saúde do servidor é parcial-permanente, devendo exercer as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de evitar levantar e conduzir pesos iguais ou superiores a 1kg, evitar flexões e torções do tronco, evitar subir e descer escadas, e evitar ortostatismo prolongado além de 20min (vinte minutos), sendo o caráter da concessão permanente;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação se manifestou favoravelmente à readaptação do servidor – fls. 10;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, em caráter permanente, o servidor público municipal **EDUARDO ALESSANDRO PINHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Desenvolvimento Infantil, Registro Funcional n. 2339, para que exerça as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de evitar levantar e conduzir pesos iguais ou superiores a 1kg, evitar flexões e torções do tronco, evitar subir e descer escadas, e evitar ortostatismo prolongado além de 20min (vinte minutos).

Parágrafo único. O servidor deverá ser reavaliado a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2025. (PA n. 2441/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 616, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Concede retribuição pecuniária à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de abril de 2025, retribuição pecuniária à servidora **MANOELA COSTA FONSECA**, Fiscal, Registro Funcional n. 7248, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2025. (PA n. 3239/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 617, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 24 de abril de 2025, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MATHEUS FARIA VIEIRA**, Fiscal, Registro Funcional n. 6330, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2025. (PA n. 10291/2022)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 618, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de abril de 2025, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **JOSÉ ROBERTO MATTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 1808, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2025. (PA n. 890/2017)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 619, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de abril de 2025, a retribuição pecuniária concedida à servidora **WALESKA ZANFOLIN PRADO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1838, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2025. (PA n. 1305/07-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 620, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 15 de abril de 2025, a retribuição pecuniária concedida à servidora **BIANCA ANCELMO DE GODOY**, Fiscal, Registro Funcional n. 6325, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2025. (PA n. 2405/24)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município